

PROJETO DE LEI Nº 16/2021.

APROVADO

Em 29/03/2021

Naiane Tubola
Assinatura

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.987/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.987/2017, 21 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Convênio de que trata esta Lei tem como objetivo e finalidade garantir o atendimento da população do Município de Vista Alegre, objetivando desenvolver ações e serviços públicos de saúde, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, compreendendo a prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência e média e alta complexidade, na Unidade de Pronto Atendimento, agendamento de consultas eletivas, e assim descritos: Atendimento médico e hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante as 24 horas do dia para as especialidades de: traumatológica, cirurgia geral, cirurgia vascular, urologia, otorrinolaringologia adulto e infantil, pediatria, UTI adulto tipo II, neonatologia, ginecologia, obstetrícia, oftalmologia, cardiologia,, anestesiologia, clínica médica, proctologia, nefrologia clínica, além de todos os exames de diagnóstico necessários para o atendimento do paciente, bem como outras especialidades ofertadas e disponíveis em sua Unidade Hospitalar.

*Parágrafo único - Para atender os objetivos do convênio de que trata o caput deste artigo, o Município repassará mensalmente a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO**, o valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a contar do mês de competência abril de 2021.*

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2170/2019, de 16/04/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a contar de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desse conceituado parlamento, o presente Projeto de Lei que **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.987/2017.**

Primeiramente salientar de que a Lei Municipal nº 1.987/2017, trata do convênio firmado entre o município e a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela.

A alteração do artigo 2º da referida lei, visa adequar as especialidades de atendimentos de média e alta complexidade prestados pelo Hospital ao Município;

É oportuno destacar que no ano exercício 2020, não houve aumento de valor no repasse a referida Associação, sendo que a Lei Municipal nº 2170/2019 ora revogada pelo presente projeto autorizava o repasse de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, sendo que o Executivo desde a competência de abril de 2019 até o mês de competência fevereiro de 2021, repassa mensalmente a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

Logo para a manutenção do convênio e os atendimentos que estão sendo realizados, o município estará repassando mensalmente o valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A Administração quer destacar a importância da manutenção deste convênio para os atendimentos na área da saúde a população do município, de média e alta complexidade.

Por fim, salientar a vossas senhorias a importância estratégica desta Instituição Hospitalar, no aporte aos pacientes que necessitam de atendimento especializado, principalmente no que tange a resolutividade oferecida nas diversas especialidades ofertadas aos munícipes de Vista Alegre, contidas no art. 1º do referido projeto de lei, por ora apresentado a esta colenda Casa Legislativa para apreciação.

Certos da especial atenção de Vossas Excelências, e considerando o grande benefício que trará a toda a população de Vista Alegre que precisa de atendimentos na área da saúde nas mais diversas especialidades, pedimos a aprovação unânime do projeto de lei que ora se apresenta, em regime de urgência.

Vista Alegre – RS, 25 de março de 2021.

Atenciosamente


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

Ao

ILMO SR.

ZAIRO RIBOLI

M. D. PREFEITO MUNICIPAL

VISTA ALEGRE/RS

REF.: RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES;

SENHOR PREFEITO:

VIMOS EM NOME DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA/RS, CUMPRIMENTAR VOSSA SENHORIA E NA OPORTUNIDADE SOLICITAR REAJUSTE DE VALOR REPASSE MENSAL PARA R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) MENSAIS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE REAJUSTE NO ANO DE 2020, BEM COMO PELO AUMENTO DOS GASTOS COM A PANDEMIA DE CORONA VÍRUS , E TAMBÉM PELA COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS ATUALMENTE REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DESTA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR .

SOLICITAMOS TAMBÉM QUE SEJAM ALTERADAS AS ESPECIALIDADE MEDICAS CONSTANTES NO ATUAL CONVÊNIO, ATRAVÉS DA SUBSTITUIÇÃO DAS ESPECIALIDADES DE BUCO E PSIQUIATRIA PELAS ESPECIALIDADES DE PROCTOLOGIA E NEFROLOGIA CLÍNICA.

O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA/RS É UM PATRIMÔNIO REGIONAL E ESTÁ A SERVIÇO DOS PACIENTES QUE AQUI SÃO RECEBIDOS.

NESTE SENTIDO, E NA CERTEZA DE PODERMOS CONTAR COM VOSSA COMPREENSÃO E DEMAIS GESTORES, REITERANDO VOTOS DE ESTIMA E APREÇO.


CNPJ nº 08.579.164/0001-27

Romário Rosa Lopes nº 42 – Centro – 98500-000 – Tenente Portela –RS
Fone: (55) 3551-3600 Fax: (55) 3551-1154 - email: hsa@hsavida.com.br

ATENCIOSAMENTE,

MIRNA TERESINHA KINSEL
BRAUCKS:46148663015

Assinado de forma digital por

MIRNA TERESINHA KINSEL

BRAUCKS:46148663015

Dados: 2021.03.26 09:09:46 -03'00'

MIRNA TERESINHA KINSEL BRAUCKS
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO
TENENTE PORTELA/RS


CNPJ nº 08.579.164/0001-27

Romário Rosa Lopes nº 42 – Centro – 98500-000 – Tenente Portela –RS
Fone: (55) 3551-3600 Fax: (55) 3551-1154 - email: hsa@hsavida.com.br